

## **PORTARIA-COFECI Nº 014/2020**

Prorroga por mais 2 (dois) anos o prazo de validade da Seleção Pública nº 001/2017.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI**, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º e 16, incisos XVI e XVII, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, e artigo 2º, Parágrafo Único, da Resolução-COFECI nº 717/2001;

**CONSIDERANDO** que o resultado final da Seleção Pública nº 001/2017, objeto do Processo-Cofeci nº 402/2017, foi homologado no dia 16 de fevereiro de 2018,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - PRORROGAR, **por mais dois anos**, a contar do dia 17 de fevereiro de 2020, o prazo de validade da Seleção Pública nº 001/2017, realizada pelo Instituto Quadrix, para composição e estruturação de processo seletivo público simplificado para preenchimento de vagas no quadro efetivo do Sistema Cofeci/Creci.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, cumpra-se.

Brasília(DF), 11 de fevereiro de 2020.

**JOÃO TEODORO DA SILVA**  
**Presidente**